



INTERESSADO/MANTENEDORA: EDUCANDÁRIO JEOVÁ GIRÊ		MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE	
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO E MUDANÇA DE ENDEREÇO.			
RELATOR CONSELHEIRO: PAULO DE TARSO CORRÊA DIAS DE ARAÚJO			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2022/06936	PARECER Nº: 227/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEIEF	APROVADO EM: 25/08/2022

I - HISTÓRICO:

A senhora Marilene Lúcia de Lira Castro, responsável legal pelo Educandário Jeová Girê, localizado na cidade de Campina Grande, vem requerer, ao Conselho Estadual de Educação, renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil, renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e mudança de endereço: da Rua Maestro Honório, 30, Bairro Alto Branco, para a Rua Félix Carolino Barbosa, 671, Alto Branco – Campina Grande – Paraíba.

II – ANÁLISE:

Esse Processo foi aberto no dia 16 de março de 2022, recebendo o nº SSE-PRC-2022/06936.

O Processo foi analisado pela assessora técnica Martha Cristina Lima de Moura, em 13 de junho de 2022. Após análise de toda a documentação apensa aos autos, foi solicitado, à responsável pelo Educandário, que providenciasse algumas documentações que se faziam necessárias à tramitação do Processo (Diligência nº 109/2022, fl. 57).

No dia 6 de julho de 2022, foi feita a Análise nº 125/2022 (fl. 64), constatando-se que a escola havia efetuado a juntada dos documentos solicitados.

Segundo a assessora, esse Processo fora analisado com base nas Leis nº 9394/1996, nº 12.796/2013 e nº 13.415/2017; e nas Resoluções nº 340/01, nº 188/98 e nº 340/06 do Conselho Estadual de Educação.

De acordo com essa análise, o corpo técnico-administrativo e o dos docentes estão habilitados legalmente; a Proposta Pedagógica está elaborada conforme preceituam as legislações supracitadas e os demais documentos atendem as exigências legais.

O Processo foi, então, encaminhado à Gerência de Acompanhamento à Gestão Escolar – GEAGE, no dia 6 de julho de 2022, para que se procedesse à inspeção prévia.

No dia 4 de agosto de 2022, foi realizada a inspeção prévia no Educandário através do Núcleo de Acompanhamento à Gestão Escolar – NAGE da 3ª Gerência Regional de Educação, pela inspetora Ana Inês Borba de Oliveira, que constatou: o educandário pertence à rede privada; funciona em prédio locado; oferta Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano; seu ambiente físico está em conformidade com as atividades propostas e há acessibilidade; as salas de aulas têm tamanhos compatíveis com a clientela; a escrituração escolar está dentro das normas legais, assim como o corpo técnico-administrativo e o pedagógico estão dentro da legalidade. A escola segue o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica está compatível com o corpo discente.



III – PARECER:

Em face do exposto e considerando que o Educandário Jeová Girê atendeu as exigências, de acordo com a legislação educacional vigente, somos pelo seguinte Parecer:

- Conceder a renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil, pelo período de 6 (seis) anos;
- Conceder a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano também pelo período de 6 (seis) anos;
- Autorizar a mudança de endereço: da Rua Maestro Honório, 30, Bairro Alto Branco, para a Rua Félix Carolino Barbosa, 671, Alto Branco – Campina Grande – Paraíba.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), 25 de agosto de 2022.


PAULO DE TARSO CORRÊA DIAS DE ARAÚJO
Relator

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental – CEIEF aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

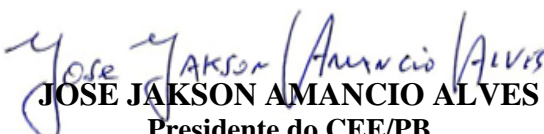
Sala das Sessões, em 25 de agosto de 2022.


ANTONIO ARRUDA DAS NEVES
Presidente da CEIEF

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 25 de agosto de 2022.


JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB